



RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)





RELATÓRIO ANUAL DE DADOS
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome:	Daniel Formiga, Brendah Rocha e Maitê Sousa.
Órgão:	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e participação Popular - SEDIHPOP
Unidade da Federação:	Maranhão
Dados referentes ao EXERCÍCIO de:	2022
Observações:	



MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade ¹ Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas ²
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0
Trabalho em condições análogas à de escravo	190
Qualquer tipo de servidão	0
Adoção ilegal	0
Exploração sexual	1
TOTAL	191

Observações: Os dados apresentados correlacionam o crime de Tráfico de Pessoas ao de Trabalho Análogo ao de Escravo, com base na Lei 13.344/2016.

¹ A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

² Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo								
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual				01				
TOTAL				01				190



3- Cor/Raça³

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						190
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual	01					
TOTAL	01					190

³ Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



4- SEXO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo			
Trabalho em condições análogas a de escravo	14	176	
Qualquer tipo de servidão			
Adoção ilegal			
Exploração sexual	01		
TOTAL	15	176	



5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero ⁴	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica ⁵	Sem info ⁶	Outros: ⁷
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo	190						
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual	01						
TOTAL	191						

⁴ Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

⁵ Utilizar no caso de criança.

⁶ Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

⁷ Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica ⁸	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						190
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual	01					
TOTAL	01					190

⁸ Utilizar no caso de criança.

7- ESCOLARIDADE



8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjugue/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo						
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL						191

9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO



10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho						
Estudo						
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família						191
Violência doméstica e /ou familiar						
Reunião familiar						
Processo transsexualizador (transformações do corpo)						
Desejo de ter uma vida no exterior						
Desejo de ter uma vida em outra cidade						
Casamento						
Não se Aplica						
Sem informação						



11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo	190	
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual		01
TOTAL	190	01

11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	A C	AL	AP	A M	BA	CE	DF	ES	G O	M A	M T	MS	M G	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas à de escravo																									43	60	18	10
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																												
TOTAL																									43	60	18	10



11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA⁹

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Brasileira	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas à de escravo							
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual	01*						
TOTAL	01						

*Brasileira vítima de tráfico de pessoas na Bélgica.

⁹ Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. () Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
- b. (X) Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
- c. () Outro. Qual? _____

**PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE
CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)**

13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders	x		01 digital
02	Cartilhas		x	
03	Cartazes		x	
04	Faixas		x	
05	Banners		x	
06	Spots de rádio		x	
07	Vídeos		x	
08	Outros, especificar: _____			

14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1	<p>Reunião Ampliada do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CEPETP.</p> <p>Pauta: Tráfico de Meninas e Mulheres Maranhenses para fins de Exploração do Trabalho.</p>	<p>29/07/2022 15h00</p>	Via Google Meet	<p>Membros do do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEPETP) e da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo do Maranhão (COETRAE).</p> <p>Convidado:</p> <p>Sindicato dos Trabalhadores(as) Domésticos (as) do Maranhão (Sindoméstico-MA).</p>	22
2	Iluminação azul em prédios e monumentos públicos	<p>01/07/2022 a 31/07/2022</p>	<p>Edifício Clodomir Milet; Prefeitura dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa; Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; Palácio dos Leões; Palácio Henrique de La Rocque; Câmara de Vereadores; Procuradoria Geral de Justiça; Palácio da Justiça Clóvis Bevilacqua; Casa do Maranhão; Secretaria de Estado da Mulher-SEMU; Casa da Mulher Brasileira.</p>		-

15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso

1				
2				
3				
4				
5				

16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	Rede de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP)	Decreto nº 31.124, de 16 de setembro de 2015
2	Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CEPETP/MA)	Decreto nº 31.124, de 16 de setembro de 2015
3		
4		
5		
6		

Informações complementares

A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) suspendeu, durante o período de 02 de julho a 31 de outubro, as publicações de notícias no site e em suas redes sociais em atenção à legislação eleitoral (Lei nº 9504/97). Diante do exposto, não houve divulgação de campanhas ou materiais alusivos nas redes sociais da instituição, bem como atividade de panfletagem e blitz educativa respeitando o período de vedação eleitoral.